



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 020/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 118/2016, cujo objeto é a adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Cunha Porã/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 240 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 127.639/2016 (Pregão n. 132/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JK Imóveis Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa JK IMÓVEIS LTDA. EPP, estabelecida na Rua Almirante Barroso, n. 711, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000, telefone (49) 3647-3148 / 9-8806-5705, e-mail jkimoveis@knapp.net.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.878.259/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Celso Knapp, inscrito no CPF sob o n. 245.581.250-20, residente e domiciliado em Palmitos/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 118/2016, com o acréscimo e a supressão de itens, conforme planilha de custos anexa, bem como a dilação do prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 118/2016 o valor de R\$ 10.661,84 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 47.693,61 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2017NE000532, em 24/03/2017, no valor de R\$ 10.661,84 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 3 (três) semanas ao prazo de execução da obra.

4.2. A segunda medição contemplará os serviços acrescidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 118/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de março de 2017.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CELSO KNAPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA

